



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
PREVIBAM**

Rua Olívio Alves Ribeiro, 113- Centro - Telefax (37) 3431-4088
previbam@hotmail.com - B A M B U Í - M I N A S G E R A I S

PORTARIA Nº 0093, DE 28 DE MAIO DE 2020.

Enquadra o aposentado e pensionista
com paridade OLÍMPIO DE ANDRADE FILHO

O Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Fica enquadrado o aposentado e/ou pensionista “OLÍMPIO DE ANDRADE FILHO” com fulcro na Lei 003-2020, Anexo IV, na Tabela GH-15, linha A, Coluna 33.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Instituto de Previdência Municipal de Bambuí-PREVIBAM, 29 de maio de 2020.


Denise Silva Diamante
Superintendente

PUBLICADO

no quadro de avisos

Dia 29/05/2020

